



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.657

João Pessoa - Terça-feira, 15 de Junho de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.084 de 14 de junho de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/572/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.121.5249-2797- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.30	00	500.000,00
	3390.37	00	500.000,00
	4490.52	00	500.000,00

22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	00	780.000,00
	3390.39	03	1.000.000,00
TOTAL			3.280.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.121.5249-2797- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.14	00	1.000.000,00
	3390.39	00	500.000,00

22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1346- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	4490.51	00	400.000,00
12.361.5036-1348- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4490.51	03	1.000.000,00
12.361.5036-2320- ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM	3390.36	00	200.000,00
12.361.5036-2333- FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA	3390.36	00	180.000,00
TOTAL			3.280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Interino do Planejamento
Secretário das Finanças

NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.085 de 14 de junho de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/571/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2748- ESPORTE NA ESCOLA	3350.41	58	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio/ME/SEC/PB/Nº 136/2003, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Educação e Cultura, conforme conta de nº 9.730-6 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Interino do Planejamento
Secretário das Finanças

NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.086 de 14 de junho de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/541/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.36	13	500.000,00
	3390.39	13	500.000,00
TOTAL			1.000.000,00

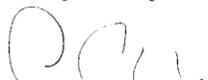
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

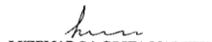
22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

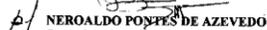
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	13	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,
14 de junho de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Interino do Planejamento
Secretário das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.087 de 14 de junho de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971 e artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/524/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5171-1456- APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3190.13	70	10.000,00
	3190.13	83	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

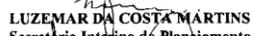
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5171-4040- FOMENTAR A FORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	3390.36	70	10.000,00
	3390.30	83	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,
14 de junho de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Interino do Planejamento
Secretário das Finanças


JOÃO DA MATA DE SOUSA
Secretário da Indústria, Comércio,
Turismo, Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 25.088 de 14 de junho de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/548/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
31.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7027- FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	3390.39	00	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

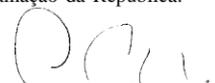
31.000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
31.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

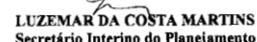
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7027- FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	4490.51	00	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Interino do Planejamento
Secretário das Finanças

Decreto nº 25.089 de 14 de junho de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/561/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5166-1355- REATIVAÇÃO DO MUSEU	3390.30	70	14.300,00
TOTAL			14.300,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5166-1355- REATIVAÇÃO DO MUSEU	3390.39	70	14.300,00
TOTAL			14.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Interino do Planejamento
Secretário das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.090 de 14 de junho de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/568/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 212.900,00 (duzentos e doze mil e novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2625- APRESENTAÇÃO DAS QUINTAS MUSICAIS	3390.36	70	212.900,00
TOTAL			212.900,00

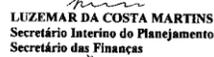
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 253/2004, celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba e a Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, conforme conta de nº 800.7927-8 do Banco Real S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Interino do Planejamento
Secretário das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.091 de 14 de junho de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/515/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5180-2416- APOIO A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM DE USO COMUM	3390.36	00	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

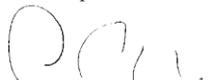
28.000 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5180-2416- APOIO A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM DE USO COMUM	3390.14	00	15.000,00
TOTAL			15.000,00

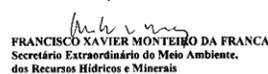
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Interino do Planejamento
Secretário das Finanças


FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Secretário Extraordinário do Meio Ambiente,
dos Recursos Hídricos e Minerais

Decreto nº 25.092 de 14 de junho de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519 de 09 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654 de 10 de fevereiro de 1971 e artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/469/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO
21.206 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

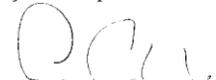
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5255-4294- PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	4490.51	83	68.000,00
TOTAL			68.000,00

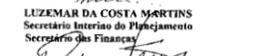
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia, através da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, e a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba – EMEPA, conforme conta de nº 9.509-5 do Banco do Brasil S/A.

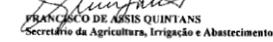
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Interino do Planejamento
Secretário das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário da Agricultura, Irrigação e Abastecimento

Decreto nº 25.093 de 14 de junho de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519 de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/526/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 295.525,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO
21.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5264-2676- SEMENTES E MUDAS	3390.32	00	180.000,00
20.601.5264-4291- APOIO ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E ALTERNATIVAS AO REFLORESTAMENTO E À MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA	3390.32	00	115.525,00
TOTAL			295.525,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

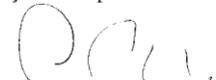
21.000 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO
21.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

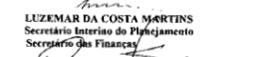
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5264-2676- SEMENTES E MUDAS	4590.62	00	100.000,00
20.601.5264-4291- APOIO ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E ALTERNATIVAS AO REFLORESTAMENTO E À MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA	4490.51	00	195.525,00
TOTAL			295.525,00

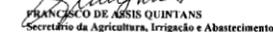
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Interino do Planejamento
Secretário das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário da Agricultura, Irrigação e Abastecimento

Decreto nº 25.094 de 14 de junho de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/471/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 294.015,94 (duzentos e noventa e quatro mil, quinze reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2747- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.36	90	294.015,94
TOTAL			294.015,94

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos transferidos pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Desporto – FUNDESP, de acordo com o artigo 6º, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, e artigo 7º, do Decreto nº 9.574 de 29 de abril de 1998, conforme conta de nº 225.085-3 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Interino do Planejamento
 Secretário das Finanças


NEROALBO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.095 de 14 de junho de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/462/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.160,00** (dois mil, cento e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	2.160,00
TOTAL			2.160,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

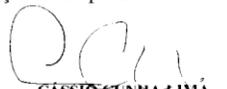
22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	00	2.160,00
TOTAL			2.160,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Interino do Planejamento
 Secretário das Finanças


NEROALBO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.096 de 14 de junho de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519 de 09 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654 de 10 de fevereiro de 1971 e artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/462/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

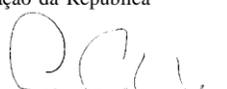
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	56	9.300,00
TOTAL			9.300,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por de recursos oriundos do Convênio nº 006/2004, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e a Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba, conforme conta de nº 5.544-1 do Banco do Brasil S/A.

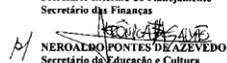
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Interino do Planejamento
 Secretário das Finanças


NEROALBO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.065 de 28 de maio de 2004

TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 7.545/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 1º, inciso IV, da Lei nº 7.545, de 29 de abril de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para a Secretaria da Administração, os saldos de dotações orçamentárias, apurados em 24 de maio de 2004, no valor global de **R\$ 6.569.400,31** (seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos reais e trinta e um centavos), da Atividade 4216 - Manutenção de Serviços Administrativos, consignados no orçamento dos Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração.

DE:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
 30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.96	00	542.925,61
	3390.30	00	3.672.463,88
	3390.36	00	413.564,00
	3390.37	00	360.000,00
	3390.39	00	781.706,82
	4490.52	00	798.740,00
TOTAL			6.569.400,31

PARA:

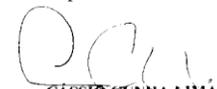
19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 19.102- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

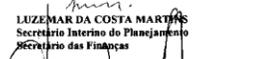
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.96	00	542.925,61
	3390.30	00	3.672.463,88
	3390.36	00	413.564,00
	3390.37	00	360.000,00
	3390.39	00	781.706,82
	4490.52	00	798.740,00
TOTAL			6.569.400,31

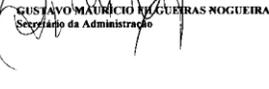
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Interino do Planejamento
 Secretário das Finanças


GUSTAVO MAURÍCIO DE GUÉRRAS NOGUEIRA
 Secretário da Administração

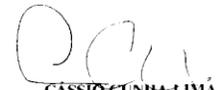
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 29 DE MAIO DE 2004
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

(AG - 0745/ 2004)

João Pessoa, 14 de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ORNALDINO RODRIGUES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Estevam Marinho, símbolo DAS-5, da Secretaria da Saúde, na cidade de Coremas.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

Secretarias de Estado

Administração

Portaria nº 148.

João Pessoa, 14 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Decreto nº 7.931, de 06 de fevereiro de 1979,

RESOLVE designar, **JORGE LUIZ DE SOUZA PEREZ**, matrícula 91.442-3, para coordenar as atividades relativas a manutenção, conservação e limpeza das instalações do imóvel situado na avenida Epitácio Pessoa nº 1457, no que se refere as áreas comuns aos órgãos que ali funcionam, sob a supervisão da Coordenadoria de Manutenção do Centro Administrativo desta Secretaria de Estado.


GUSTAVO MAURÍCIO DE GUÉRRAS NOGUEIRA
 Secretário

RESENHA Nº 103/2004

EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTACÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SSP	3.055.111-1	133.222-8	ANA MARTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	90	DE 09/09/1998 à 09/09/2003
SEC	3.054.754-7	129.904-2	CELIA MARIA MAXIMO DOS SANTOS	90	DE 09/03/1998 à 09/03/2003
SS	3.017.514-3	77.872-9	ELISA MARIA DE SOUSA PIRES	330	DE 01/06/1982 à 29/06/2002
SEC	3.054.785-2	66.312-3	FRANCISCO DE ASSIS FELIX	180	DE 07/04/1993 à 07/04/2003
SS	3.054.684-2	89.996-8	ISA MARIA FARIAS CAMILO	90	DE 02/05/1995 à 02/05/2000
SEC	3.054.783-1	66.471-5	JOSEFA FELIX DE OLIVEIRA CESAR	180	DE 29/04/1993 à 29/04/2003
SEC	3.054.902-7	96.651-7	JUCENITA LINS DE ARANTES	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SEC	3.054.753-9	136.380-8	LUZINETE VICENTE DA SILVA	180	DE 19/04/1989 à 19/04/1999
SEC	3.010.561-7	66.769-9	MARIA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS	180	DE 12/05/1978 à 12/05/1988
SEC	3.054.680-0	85.385-2	MARIA DAS MERCES SILVA MACEDO	90	DE 02/02/1994 à 02/02/1999
SS	3.059.576-2	149.920-3	MARIA DE LOURDES TOME DO NASCIMENTO	90	DE 01/01/1998 à 01/01/2003
SEC	3.045.900-1	68.714-6	MARIA DO CARMO PEREIRA VIEIRA	180	DE 23/08/1978 à 23/08/1988
SEC	3.018.779-6	81.576-4	MARIA LUCIA AYRES DE LIMA	180	DE 20/08/1992 à 20/08/2002
SS	3.054.681-8	150.175-5	MARIA JOSE BERNARDO DA SILVA	90	DE 01/10/1998 à 01/10/2003
SS	3.054.901-9	79.881-9	MARIZA OLIVEIRA DE SOUZA	180	DE 01/06/1992 à 01/06/2002
SEC	3.055.116-1	82.856-4	NELMA DAS GRAÇAS BARROS DO NASCIMENTO	70	DE 13/09/1997 à 13/09/2002
SEC	3.054.797-1	65.092-7	OZANIRA LUIZ FERNANDES	90	DE 03/02/1998 à 03/02/2003
SEC	3.050.542-9	66.306-9	RAIMUNDA DE SOUSA BANDEIRA	90	DE 06/04/1998 à 06/04/2003
SEC	3.054.751-2	126.352-8	REJANE CASARINO DE MEDEIROS ROCHA	90	DE 01/03/1998 à 01/03/2003
SEC	3.054.887-0	142.957-4	SEVERINA DOS ANJOS OLIVEIRA DOS SANTOS	270	DE 01/05/1987 à 21/05/2002
SETRAS	3.054.897-7	81.398-2	SUELY MARIA DE ANDRADE	90	DE 17/08/1997 à 17/08/2002
SEC	3.055.264-8	143.135-8	TEREZA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	90	DE 01/09/1998 à 01/09/2003
SEC	3.018.636-6	81.828-3	VALDECY MARIA DA SILVA	180	DE 16/08/1992 à 16/08/2002
SEC	3.057.265-7	135.301-2	VERONICA MARIA LUNA VITORIO	90	DE 22/09/1998 à 22/09/2003

RESENHA Nº 68/2004

EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTACÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SAIA	3.052.197-1	88.475-8	ANTONIO CAVALCANTE DE MACEDO	90	DE 01/06/95 à 01/06/00
SA	3.054.562-5	83.511-1	ANTONIO FERREIRA DELFINO	180	DE 29/12/93 à 29/12/03
SEC	3.053.010-5	114.541-0	ANTONIO GOMES DE LIMA	90	DE 02/07/98 à 02/07/03
SEC	3.052.905-1	56.574-1	DOMINGOS CLEIDES CLAUDINO	90	DE 14/04/98 à 14/04/03
SEC	3.054.506-4	124.909-6	FERNANDA BEZERRA VILAR	90	DE 02/11/94 à 02/11/99
SEC	3.053.244-2	132.592-2	FRANCISCA MARTINS DA COSTA	90	DE 03/10/98 à 03/10/03
SEC	3.053.526-3	144.732-7	IOLANDA LUSTOSA DE ANDRADE	90	DE 01/08/98 à 01/08/03
SEC	3.018.213-1	63.360-7	JOSELIA ALBUQUERQUE DE FARIAS LEITE	90	DE 06/08/97 à 06/08/02
SEC	3.052.727-9	132.693-7	MARIA DAS NEVES GOMES GERMANO	90	DE 22/07/98 à 22/07/03
SEC	3.018.507-8	144.449-2	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES PEIXOTO	70	DE 12/07/95 à 12/07/00
SEC	3.054.680-5	66.915-6	MARIA DE LOURDES CAVALCANTI PIRES	90	DE 14/06/98 à 14/06/03
SETRAS	3.054.525-1	90.467-8	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA	90	DE 02/05/95 à 02/05/00
SEC	3.053.988-9	132.247-8	MARIA DO SOCORRO	270	DE 13/07/88 à 13/07/03
SEC	3.055.430-5	65.712-3	MARIA DO SOCORRO SOUSA	90	DE 27/09/98 à 27/09/03
SEC	3.050.951-3	130.169-1	MARIA DO SOCORRO FREIRES SILVA	90	DE 12/04/98 à 02/07/03
SCJ	3.054.421-1	90.427-9	MARIA JOSE GOMES DE SOUSA	90	DE 02/05/95 à 02/05/00
SEC	3.054.573-1	74.432-8	MARLENE BATISTA ROCHA	90	DE 24/03/96 à 24/03/01
SEC	3.052.074-6	116.728-6	NATALIA FILGUEIRA A DE OLIVEIRA FERREIRA	90	DE 28/07/98 à 28/07/03
SEC	3.052.402-4	132.596-5	RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA	270	DE 21/07/98 à 21/07/03
SEC	3.018.255-7	131.799-7	SEVERINA DOS SANTOS SILVA	130	DE 04/07/98 à 03/08/98
SEC	3.054.107-7	143.498-5	SILVANA MARIA ALMEIDA DE MELO DA SILVA	90	DE 08/05/96 à 08/05/01
SEC	3.052.634-5	94.823-3	TANIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	90	DE 01/10/95 à 01/10/00
SEC	3.018.456-8	77.338-7	VITELBINA ALVES BARBOZA	180	DE 28/04/92 à 28/04/02

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 343/2004

EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e de acordo com o § 10 do artigo 40 da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, INDEFERIU os seguintes Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
03.051.451-7/SA	EDILEUZA BARROS FREIRE	065.654-2
03.051.122-4/SA	INALDA DO CARMO SILVA DOS SANTOS	066.256-9
04.002.536-5/SA	LUIZ PANTA FILHO	059.481-4
03.050.409-1/SA	MARIA DAS DORES SANTOS NASCIMENTO	065.113-3
03.048.317-4/SA	MARIA DE FÁTIMA MARQUES OLIVEIRA	066.275-5
04.004.940-0/SA	MARIA DE FÁTIMA PAIVA GOMES	068.360-4
04.003.105-5/SA	MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE VASCONCELOS	067.258-1
03.047.022-6/SA	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FLORENTINO	064.028-0
03.059.105-8/SA	MARIA ONEIDE DE ARAÚJO CIRILO	055.633-5
03.048.840-1/SA	MARIA VILANY MOURA GOMES	066.069-8
03.048.473-1/SA	ROSA MARIA DE SOUSA SOUTO CASADO	068.820-7

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 322 /2004

EXPEDIENTE DO DIA 07.06.2004

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	48.814-3	VICENTE DUARTE DE SOUZA	30	DE 01.04.04 à 30.04.04
SEC	56.377-3	JOSÉ NOGUEIRA FORMIGA	90	DE 08.04.04 à 06.07.04
SEC	62.351-2	SEBASTIANA MONTEIRO DE SOUZA	30	DE 09.04.04 à 08.05.04
SCJ	62.461-6	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	60	DE 05.05.04 à 03.07.04
SEC	63.585-5	VALDINETE PEREIRA DO NASCIMENTO	30	DE 25.04.04 à 24.05.04
SEC	65.286-5	RULTHE PIMENTEL MOTA	60	DE 16.04.04 à 14.06.04
SEC	65.465-5	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA OLIVEIRA	30	DE 02.04.04 à 01.05.04
SCJ	70.255-2	SEVERINO AGUSTINHO DIAS DE ABREU	30	DE 01.05.04 à 30.05.04
SEC	71.556-5	PAULA ANGELA ROLIM RAMALHO	10	DE 21.04.04 à 30.04.04
SEC	83.557-9	EDNALDO ALVES DA SILVA	90	DE 06.03.04 à 03.06.04
SEC	90.631-0	RAIMUNDA ABRANTES FURTADO DE LIMA	30	DE 28.04.04 à 27.05.04
SEC	131.818-7	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA DANTAS	30	DE 14.04.04 à 13.05.04
SEC	132.257-5	ANTONIA ALVES SOARES	30	DE 05.04.04 à 04.05.04
SEC	132.282-6	MARIA VIEIRA LEITE	90	DE 29.03.04 à 26.06.04
SEC	132.380-6	MARIA DE LOURDES MARAVILHA	45	DE 12.04.04 à 26.05.04
SEC	132.543-4	MARIA GOMES DO NASCIMENTO	30	DE 23.04.04 à 22.05.04
SEC	133.893-5	MARIA JOSE ALVES	60	DE 07.04.04 à 05.06.04
SEC	134.334-3	VERA LUCIA PEREIRA DE MORAIS	90	DE 30.03.04 à 27.06.04
SEC	141.290-6	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	90	DE 05.04.04 à 03.07.04
SEC	142.395-9	MARIA NEVES DANTAS ELIAS XAVIER	90	DE 11.04.04 à 09.07.04
SEC	143.164-1	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	30	DE 16.04.04 à 15.05.04
SEC	143.172-2	MARIA DE LOURDES BATISTA DE MACEDO	60	DE 15.04.04 à 14.05.04
SEC	144.302-0	MARIA JOSÉ ALVES	30	DE 07.04.04 à 05.06.04
SEC	144.414-0	MARIA DAS GRAÇAS BASTOS	15	DE 01.04.04 à 15.04.04
SS	149.096-6	JOÃO RIBEIRO	60	DE 01.05.04 à 29.06.04

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0348/2004

EXPEDIENTE DO DIA 11/06/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Diretoria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, PRESTADO AO ESTADO COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTACÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DIAS
SSP	SA - 0304823-9	88.404-9	SEVERINO PAULINO DE FAIVA	1.590

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 323/2004

EXPEDIENTE DO DIA 07.06.2004

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	64.247-9	CÉLIA LACERDA MARTINS	30	DE 05.04.04 à 04.05.04
SEC	65.077-3	ÁUREA LÚCIA LEITE DE ALBUQUERQUE	15	DE 18.05.04 à 01.06.04
SEC	66.871-1	MARÍZIO LOURENÇO QUERINO	30	DE 19.04.04 à 18.05.04
SEC	71.407-1	MARIA DO CARMO PIRES SILVEIRA	30	DE 12.04.04 à 10.05.04
SEC	71.518-2	MARIA JOSE FERREIRA SOBRAL	60	DE 27.04.04 à 25.06.04
SEC	72.960-4	ELIANE PAES BARRETO	30	DE 07.04.04 à 06.05.04
SA	73.314-8	VALDECI MARTINS DA SILVA	30	DE 20.04.04 à 19.05.04
SA	74.147-7	MARIA DO CARMO HOLMES LIMA	30	DE 13.04.04 à 12.05.04
SEC	77.360-3	FRANCISCA ALVES DE LIMA	30	DE 12.03.04 à 10.04.04
SEC	87.365-9	JACIRA CORREIA LUCENA DE SOUSA	30	DE 06.04.04 à 05.05.04
SEC	91.441-0	BEATRIZ PINTO DE OLIVEIRA	30	DE 12.04.04 à 11.05.04
SSP	91.450-9	SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	30	DE 08.04.04 à 07.05.04
SEC	91.868-7	JOSÉ WELITON DANTAS MENEZES	20	DE 13.05.04 à 01.05.04
SSP	98.595-3	SEVERINO PAULINO GUEDES	30	DE 30.04.04 à 29.05.04
SEC	116.688-3	ROSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	30	DE 02.04.04 à 01.05.04
SEC	121.894-8	CELIA LACERDA MARTINS	30	DE 05.04.04 à 04.05.04
SSP	137.294-7	JARY CRUZ DE LIMA	30	DE 10.04.04 à 09.05.04
SEC	142.296-1	ADELINA MARQUES ESTRELA	30	DE 12.03.04 à 10.04.04
SEC	142.299-5	HYLANEIDE FERNANDES DE CARVALHO	30	DE 10.03.04 à 08.04.04
SS	148.916-0	GITVANEIL CORREIA DE ARAUJO	30	DE 31.03.04 à 29.04.04
SEC	144.069-1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	30	DE 10.03.04 à 08.04.04
SEC	144.650-9	NILCE GIOVANA PEREIRA LIMA BARROS	30	DE 01.04.04 à 30.04.04
SEC	144.734-3	MARIA DO CARMO PIRES SILVEIRA	30	DE 12.04.04 à 10.05.04
SS	149.901-7	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	05	DE 18.05.04 à 22.05.04
SF	151.210-2	JOÃO BOSCO LOPES COELHO	30	DE 03.03.04 à 01.04.04

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 324/2004

EXPEDIENTE DO DIA 07/06/2004

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SS	57.989-1	MARIA DA PENHA MORAIS VICENTE	60	DE 04.05.04 à 02.07.04
SEC	62.139-1	JOAO DO NASCIMENTO LOPES	60	DE 02.04.04 à 31.05.04
SF	62.351-2	SEBASTIANA MONTEIRO DE SOUZA	30	DE 09.05.04 à 07.06.04
SEC	62.709-7	JOSÉ DANTAS NOBRE	60	DE 29.03.04 à 27.05.04
SEC	65.056-1	RAIMUNDA FERNANDES ROCHA	15	DE 29.04.04 à 13.05.04
SEC	67.322-6	MARILENE NUNES DE OLIVEIRA	30	DE 05.05.04 à 03.06.04
SEC	68.048-6	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	60	DE 09.04.04 à 07.06.04
SEC	70.			

RESENHA Nº317/2004

EXPEDIENTE DO DIA 07.06.2004

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	96.057-8	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	120	DE 26.04.04 à 23.08.04
SEC	131.303-7	ADEILZA HENRIQUE VIEIRA	120	DE 18.05.04 à 14.09.04
SEC	141.451-8	ROSANGELA TAVARES DANTAS	120	DE 12.04.04 à 09.08.04
SEC	142.562-5	TEREZINHA BARBOSA CAMELO	120	DE 19.04.04 à 16.08.04
SEC	142.471-8	ANA MARIA MOREIRA	120	DE 07.04.04 à 04.08.04
SEC	143.989-8	LUCENIRA GONÇALVES PRATA	120	DE 10.05.04 à 06.09.04
SEC	144.660-6	AUREA MARIA QUIRINO FELIX	120	DE 12.04.04 à 09.08.04
SEC	145.575-3	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	120	DE 22.04.04 à 19.08.04
SEC	145.728-4	LAURA DO SOCORRO R. DE SOUSA	120	DE 10.05.04 à 06.09.04
GC	153.043-7	CRISTIANA CIRNE MONTEIRO LIMA	120	DE 16.04.04 à 13.08.04
SEC	653.701-4	CELIANA BORGES DE ALCANTARA SILVA	120	DE 19.04.04 à 16.08.04
SEC	662.384-1	NAIR LOURDES DE BRITO	120	DE 22.03.04 à 19.07.04
SEC	682.723-3	MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS	120	DE 16.03.04 à 13.07.04
SEC	686.949-1	JUSSARA MELO OLIVEIRA	120	DE 27.03.04 à 24.07.04
SEC	687.464-9	FRANCISCA LUCICLENE ALVES MARIZ	120	DE 26.04.04 à 23.08.04
SEC	689.334-1	MARIA JOSÉ RIBEIRO	120	DE 22.04.04 à 19.08.04
SEC	689.943-9	MARIA TANIA BATISTA	120	DE 15.04.04 à 12.08.04
SEC	691.142-1	ISABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	120	DE 22.04.04 à 19.08.04
SEC	692.149-3	GISELLE TEIXEIRA ROCHA	120	DE 13.04.04 à 10.08.04
SEC	692.785-8	ERICA CARLA DE V. RODRIGUES..	120	DE 26.04.04 à 23.08.04
SEC	696.509-1	LIDIANE MENDES BARBOSA DA SILVA	120	DE 29.04.04 à 26.08.04
SEC	697.742-1	ELZENIR ROQUE DA SILVA	120	DE 01.04.04 à 29.07.04
SEC	697.897-5	MARIA JOSÉ ALVES RIBEIRO	120	DE 03.03.04 à 30.06.04
SEC	699.792-9	NADJA SANTOS B. GUIMARAES	120	DE 10.05.04 à 06.09.04
SS	997.416-4	MARIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	120	DE 23.04.04 à 20.08.04

PUBLIQUE-SE


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

(PBprev)

PARAÍBA
PREVIDÊNCIA

PORTARIA nº 001/04/PRES

João Pessoa, 01 de maio de 2004

A Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso III, do art. 11, da Lei Estadual nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E

NOMEAR, **Álvaro Correia Lima Neto**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CCprev 5, desta Autarquia.


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

Publicado no D. O 04.06.04

Republicar por Incorreção

Finanças

PORTARIA Nº 176/GSF

João Pessoa, 27 de maio de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com art. 33, inciso II, da Lei Complementar 58/2003, **CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 140.641-8, do cargo em comissão de Coletor, Símbolo DAI-2, da Coletoria Estadual de Pombal, de 2ª classe.

PORTARIA Nº 177/GSF

João Pessoa, 27 de maio de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XVIII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, **PIETRO ANTONOVICZ GOMES FERREIRA**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 093.111-0, lotado nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Coletor, Símbolo DAI-2, da Coletoria Estadual de Pombal, de 2ª Classe.


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

DIRETORIADE ADM. TRIBUTARIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 023/2004 SNR-1

João Pessoa, 27 de maio de 2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0179532004-4.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de nº 00001 á 0000200 e nº 0001 à 0000250 modelo I e série D, pertencentes a firma AMAZONAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, firma estabelecida a Av. Maximiano Figueiredo, nº 443 - Centro - João Pessoa, PB, CNPJ nº 03.719.635/0001-31 e Inscrição Estadual nº 16.127.798-5;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº 00001 à 0000200 nº 0001 à 0000250 modelo I e série D;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

Portaria nº 024/2004 SNR-1

João Pessoa, 27 de maio de 2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0179532004-4.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de nº 001 à 250 D, pertencentes a firma DOMINGOS SAVIO RODRIGUES PROCÓPIO, firma estabelecida a Rua: João Domingos, nº 168 - Miramar - João Pessoa/PB, CNPJ nº 0688395/001-67 e Inscrição Estadual nº 16.108.591-1;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº 001 à 250. D;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item n desta Portaria.

Portaria nº 025/2004 SNR-1

João Pessoa, 27 de maio de 2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0190022004-0.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de 001 à 250 B I., pertencentes a firma SÉRGIO ROBERTO CARNEIRO MACIEL, firma estabelecida a Av. Epitácio Pessoa, nº 2359 -Tambauzinho, CNPJ nº 35501964/0001-06 e Inscrição Estadual nº 16089365-8;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº 001 à 250, B I;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhada; com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


JOÃO BATISTA NETO
Superintendente

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA ASSEJUR nº 008/2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. MANOEL NOUZINHO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3548-5, inscrito na OAB/PB sob o nº 6.080, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, processada sob o nº 200.2004.003.360-3, ajuizada por MARIA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA MARTINS, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda da Comarca desta Capital/PB, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 09 de junho de 2004.

PORTARIA Nº138/04-DS

João Pessoa, 03 de junho de 2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o Artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar 58/2003

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 006650/2004 - DS, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

Publicado no D. O em 09/06/04

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº139/04-DS

João Pessoa, 03 de junho de 2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o Artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar 58/2003

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 006681/2004 - DS, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

Publicado no D. O em 09/06/04

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 142/2004-DS

João Pessoa, 08 de junho de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 08663.000.229/2004-SPRF e 5598/2004-DETRAN/PB e o que dispõe o artigo 176, I, da Lei 9.503/97;

R E S O L V E:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **HERBERT ASTERIO GARCIA**, portador da C.N.H. nº 110563191/PB, REGISTRO nº 01054250041, Categoria "C", de conformidade com os arts. 256 II III e VII c/c 259 I e 268 II do CTB, atendendo o disposto na Resolução nº 149/2003-CONTRAN:

a) Multa correspondente a R\$ 957,70;

b) Suspensão do direito de dirigir, pelo período de (cento e vinte dias),

contados da data da publicação do competente ato;

c) Cômputo de sete pontos no prontuário;

d) Freqüência em curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações científica o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 143/2004-DS

João Pessoa, 08 de junho de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 08663.000.182/2004-SPRF e 5621/2004-DETRAN/PB e o que dispõe o artigo 175 da Lei 9.503/97;

R E S O L V E:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **GENILDO RAIMUNDO RIBEIRO**, portador da C.N.H. nº 316993629/PB, REGISTRO nº 02393699002, Categoria "AB", de conformidade com os artigos 256, II, III e VII c/c os arts. 259 I e 268 II, todos do CTB, atendendo o disposto na Resolução nº 149/2003-CONTRAN:

a) Multa correspondência a R\$ 191,53;

b) Suspensão do Direito de Dirigir pelo prazo de 60 dias;

c) 07 (sete) pontos em seu prontuário;

d) Freqüência em curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações científica o infrator, aos Senhores

Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 145/2004-DS João Pessoa, 09 de junho de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 08663.000.191/2004-SPRF e 5618/2004-DETRAN/PB e o que dispõe o artigo **218, III**, alínea "b", da Lei **9.503/97**;

R E S O L V E:

I-Aplicar as seguintes penalidades o condutor **MARCOS ANTONIO CHAVES NETO**, Prontuário nº **180481398/PB**, Categoria "B", de conformidade com os artigos **256, II, III** e **VII c/c** os arts. **259 I** e **268, II** do **CTB**, atendendo o disposto na Resolução nº **149/2003-CONTRAN**:

- a)-Multa correspondência a R\$ **574,62**;
- b)-Suspensão do Direito de Dirigir pelo prazo de **60 dias**;
- c)-**07** (sete) pontos em seu prontuário;
- d)-Frequência em curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações científicar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
 Diretor Superintendente

Educação e Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA Nº024/2004-GP João Pessoa, 28 de maio de 2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar **JACQUELINE MARIA PONTES L T FARIAS**, matrícula 800117-1, **DIRCEU NORONHA DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 153044-5, **JOSÉ LIANZA NETO**, matrícula 090614-0, **GERUSA DE FRANÇA**, matrícula 665443-6 e **GIOVANI PEQUENO DE MOURA NETO**, matrícula 146793-0, para sob a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNESC** e os servidores **MARIA DA GRAÇA GOMES CUNHA LIMA**, matrícula 800102-2, **ANTONIO HUMBERTO L DE ALMEIDA**, matrícula 800106-5, **ANDRÉA EUGÊNIO DA SILVA**, matrícula 800004-2, **RAONI BARRETO MENDES**, matrícula 800088-3 e **MARIA ENILDA VIEIRA SOARES**, matrícula 800023-9, para suplentes, sendo secretariada por **DIANA CHAVES DA SILVEIRA**, matrícula 800115-4, até ulterior deliberação.


TEMÍSTOCLES BARBOSA CABRAL
 Presidente da FUNESC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
03/06/2004	0009261-0/2004	144/2004	APROVA A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO PLANINFO – CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA. PARA UNIBRATEC – UNIÃO DOS INSTITUTOS BRASILEIROS DE TECNOLOGIA LTDA., SEDIADO EM JOÃO PESSOA - PB.
03/06/2004	0029354-5/2003	145/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO COLÉGIO VISÃO, LOCALIZADO NA RUA ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 3855, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO COLÉGIO VISÃO LTDA.
03/06/2004	0029354-5/2003	146/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, NO COLÉGIO VISÃO, LOCALIZADO NA RUA ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 3855, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO COLÉGIO VISÃO LTDA.
03/06/2004	0005263-7/2004	147/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TURISMO – ÁREA DE TURISMO E HOSPITALIDADE, COM QUALIFICAÇÕES DE GUIA DE TURISMO EXCURSÃO NACIONAL E REGIONAL E DE AGENTE DE VIAGENS, NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINA GRANDE RUI BEZERRA CAVALCANTI, LOCALIZADO NA AV. MANOEL TAVARES, 300, ALTO BRANCO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PB.
03/06/2004	0005263-7/2004	148/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TURISMO COM ÊNFASE EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL – ÁREA DE TURISMO E HOSPITALIDADE, COM QUALIFICAÇÕES DE GUIA DE TURISMO EXCURSÃO NACIONAL E ESPECIALIZADO EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL E DE AGENTE DE VIAGENS, NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINA GRANDE RUI BEZERRA CAVALCANTI, LOCALIZADO NA AV. MANOEL TAVARES, 300, ALTO BRANCO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PB.


Jeanny Serafim Galvão Lucena
 Secretária Executiva - CEE-PB